PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 –Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

JUNDIAÍ DO SUL
VIVENDO NOVOS TEMPOS

DECRETO Nº 22/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 122.391,26 (Cento e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0030.2069	PROGRAMA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV C/C 22.247-X	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1781	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	1.391,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1785	00934-Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.000,00
1786	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1798	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1801	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	66.000,00
	TOTAL	**122.391,26**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00934	Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.000,00
00947	APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	82.391,26
	TOTAL	**122.391,26**

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 04 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 22/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 122.391,26 (Cento e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0030.2069	PROGRAMA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV C/C 22.247-X	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1781	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	1.391,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1785	00934-Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.000,00
1786	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1798	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1801	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	66.000,00
	TOTAL	**122.391,26**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00934	Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.000,00
00947	APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	82.391,26
	TOTAL	**122.391,26**

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 04 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:78809361

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/04/2024. Edição 2997
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Art. 2º A regularidade da desincompatibilização de que trata o art. 1º fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura no primeiro dia útil subsequente a realização do ato.

Art. 3º O servidor deverá reassumir o exercício de seu cargo no primeiro dia útil subsequente da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato; da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura; da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; ou da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento, sob pena de conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço com a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 05 de abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:8D8FDF8F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **LUIZ OCTAVIO QUEIROZ**, matrícula nº 416, ocupante do cargo de **Gari** em exercício da função de **(UMC) Unidade Municipal de Cadastramento.**
Parágrafo Único. A revogação que se trata este artigo, se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento protocolado pela divisão de recursos humanos, no dia 02 de abril de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 142 de 15 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 05 de abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:40D33B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

CONVOCAR o candidato, **Wallace Erley Granemann Goetten Vergílio**, nº. de inscrição 0004854, para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 04 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:9D092AB3

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,
RESOLVE
CONVOCAR em conformidade com o item 8 do Edital de Concurso Público 001/2022, o candidato aprovado abaixo relacionado:
CARGO: MOTORISTA
Ademar Marcilio Bernardes Inscrição: 0004647
Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 04 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:809E6374

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 22/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 122.391,26 (Cento e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0030.2069	PROGRAMA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV C/C 22.247-X	

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1781	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	1.391,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1785	00934-Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.000,00
1786	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1798	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1801	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	66.000,00
	TOTAL	**122.391,26**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00934	Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.000,00
00947	APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	82.391,26
	TOTAL	**122.391,26**

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 04 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:78809361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DESERTA

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão do agente de contratação, razão pelo qual, DECLARO DESERTA a Dispensa de Licitação nº 90004/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a prestação de serviço de monitoramento através de sistema eletrônico, interligado a sistemas de alarmes.

Lapa, 04 de abril de 2024.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A99C73D9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 493, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação do Projeto "Serviço Educacional e Sociocultural de cunho Recreativo destinado a Crianças e Adolescentes" para repasse de recursos recebidos, através da Emenda Parlamentar Impositiva N° 02/2023 do Gabinete do Vereador Arthur Bastian Vidal- Exercício financeiro 2024, para a Associação de Desbravadores da Lapa-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o inciso II do artigo nº 21 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando o Processo Digital N° 7388/2024, referente ao ofício N° 04 de 10 de Março de 2024 da Entidade Associação de Desbravadores da Lapa, CNPJ Nº 20.601.713/0001-18, no qual solicita repasse de recursos através da Emenda Parlamentar Impositiva N° 02/2023 do Gabinete do Vereador Arthur Bastian Vidal- Exercício financeiro 2024,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03 de Abril de 2024, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação do Projeto "Serviço Educacional e Sociocultural de cunho Recreativo destinado a Crianças e Adolescentes" para repasse de recursos recebidos, através da Emenda Parlamentar Impositiva 02/2023 do Gabinete do Vereador Arthur Bastian Vidal- Exercício financeiro 2024, para a Associação de Desbravadores da Lapa-PR, CNPJ Nº 20.601.713/0001-18, para aplicação em Material de Consumo e Material permanente, no valor de R$ 68.593,36 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), transferidos integralmente a Entidade através da celebração de parceria do Município da Lapa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Abril de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEDC3080

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27671, de 04 de abril de 2024, Renata Mazzotti de Lacerda, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.900.413-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RENATA MAZZOTTI DE LACERDA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8887E1E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27672, de 04 de abril de 2024, Ritchely Budek Anunciação, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 14.369.624-3/PR, em seguida